



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Arapoti - PR

Instituído pela Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO VI

QUARTA, 06 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO 1121/2022

SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 6.419/2022	2
DECRETO Nº 6.421/2022	3
EXTRATO	4
▶ Licitações e Compras	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 040/2022	5
Extrato de Ratificação, Extrato de Homologação e Adjudicação e Extrato de Contrato 293.2022 - Dispensa 46/2022	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/consultadiario/11212022>

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n.º 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.419/2022

Demite servidora do quadro de pessoal na Administração Pública do Município de Arapoti e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, incisos V e IX ambos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 02/2021; e

CONSIDERANDO o **JULGAMENTO** compulsado os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 02/2021 fls de n.º 108 a 111; e

CONSIDERANDO a disposição do Artigo 117, inciso III, da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica demitida do cargo de **PROFESSOR** a senhora **ELIEDINA GARCIA AYME**, portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX.281-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.249-25.

Artigo 2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n.º 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.421/2022

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, incisos V e IX ambos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os Artigo 85, inciso I, concomitante com o Artigo 87 todos da Lei Municipal n.º 411, de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora; e

CONSIDERANDO o atestado médico devidamente apresentado, comprovando o estado clínico de ente familiar; e

CONSIDERANDO relatório de visita social que avaliou a situação fática; e

CONSIDERANDO o deferimento do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora, **ERIKA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portadora de matrícula funcional n.º 3343/1, portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX.435-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.569-48.

Parágrafo único: A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto, corresponderá ao período de **22 de junho a 21 de julho de 2022**.

Artigo 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de junho de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 05/2018.

Ante o exposto, Declaro Extinta a Punibilidade da aplicação da penalidade de advertência em face dos servidores registrados nas matrículas sob nº 166 e 782, pela suposta prática da conduta prevista no art. 110, inciso VII, da Lei Municipal nº 411/1993, diante do reconhecimento da perfectibilização do instituto da prescrição e Determino o Arquivamento dos autos com fulcro no artigo 131, inciso II c/c. artigo 134, inciso I, ambos da Lei 411/1993.

PUBLIQUE-SE a presente decisão apenas em sua parte dispositiva através do Diário Oficial do Município.

Intimações e diligências necessárias.

Após o cumprimento, o arquivamento com as cautelas de praxe.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão nº 40/2022.****Processo nº 38/2022.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o Processo Licitatório nº 38/2022, na modalidade de Pregão nº 40/2022, cujo objeto, consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de pavimentação e recape de diversas vias urbanas localizadas no Município de Arapoti, Estado do Paraná, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa abaixo mencionada:

- Lote: 01; Empresa: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; Valor Total: R\$ 266.076,00.

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 05 de julho de 2022.

Irani José Barros

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão nº 40/2022.****Processo nº 38/2022.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto HOMOLOGA, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade de Pregão sob o nº 40/2022, cujo objeto, consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de pavimentação e recape de diversas vias urbanas localizadas no Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Arapoti, 05 de julho de 2022.

Irani José Barros

Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E COMPRAS**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa sob o nº 46/2022, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ornamentação de 2 (dois) stander para participação na 63ª Expoleite, a favor da empresa:

1 - ADRIANA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA 16292905802 no valor de R\$ 4.050,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 06 de Julho de 2022.

Iranj José Barros

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal. De 06/07/2022

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 46/2022, a empresa:

1 - ADRIANA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA 16292905802 no valor de R\$ 4.050,00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ornamentação de 2 (dois) stander para participação na 63ª Expoleite

Iranj José Barros

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 293/2022

Processo de Dispensa: 46/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Contratada: ADRIANA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA 16292905802

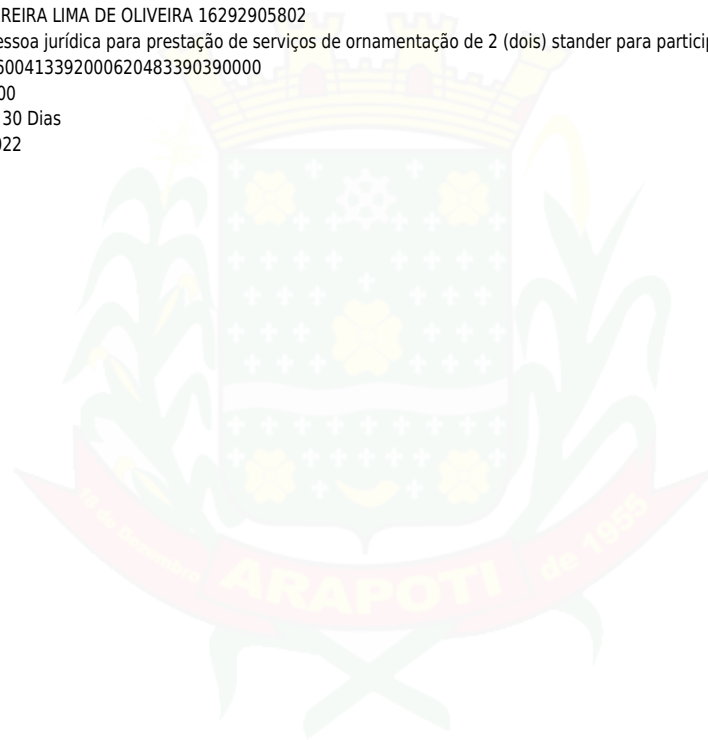
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ornamentação de 2 (dois) stander para participação na 63ª Expoleite

Dotação Orçamentária: 0600413392000620483390390000

Valor Contrato: R\$ 4.050,00

Prazo Execução/Vigência: 30 Dias

Data Assinatura: 06/07/2022





Edição Cod.11212022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 124351079582116639522776681390235507563-AC Certisign RFB G5-ICP-Brasil